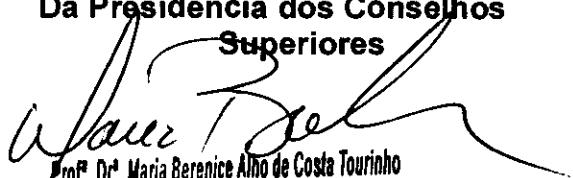
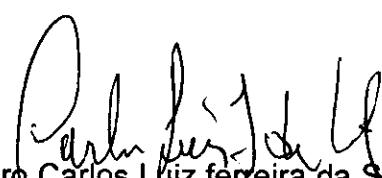


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  UNIR	Conselho Superior Acadêmico CONSEA
Processo: 23118.001300/2012-36	Da Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 1263/CGR	 <i>Wane Bel</i> Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente
Câmara de Graduação - CGR	Homologado em 04 de dezembro de 2012.
Assunto: Alteração de grade curricular – Inclusão da Disciplina optativa LIBRAS com carga horária de 80 horas no curso de Biblioteconomia.	
Interessado: Marcelo Batista de Oliveira- Núcleo Ciências Sociais	
Relator(a): Marilsa Miranda de Souza	

Parecer da Câmara

Na 114ª sessão ordinária em 03/12/2012, a Câmara acompanha o parecer 1259/CGR, cujo a relatora é FAVORÁVEL a Alteração de grade curricular.


 Conselheiro Carlos Luiz Ferreira da Silva
 Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.001300/2012-36 Parecer: 1263/CGR
Assunto: Alteração de grade curricular – Inclusão da Disciplina optativa LIBRAS com carga horária de 80 horas no curso de Biblioteconomia.	
Interessado: Marcelo Batista de Oliveira- Núcleo Ciências Sociais	
Relator(a): Marilda Miranda de Souza	

I - DO PEDIDO

O presente processo, originado no Departamento de Ciências da Informação e Biblioteconomia trata de solicitação de inclusão da disciplina optativa de Libras na grade curricular do curso de Biblioteconomia. O processo consta na fl 01 a solicitação do Chefe de Departamento Prof. Marcelo Batista de Oliveira no dia 14 de maio de 2012. Na fl 02 consta o Parecer do prof. Alexandre Masson Maroldi datado de 24 de abril de 2012 aprovando a proposta encaminhada pelo Departamento. Às fls 03 a 06 constam a grade curricular do curso de Biblioteconomia com a alteração proposta. Às fls 07 a 09 constam a Ata do Conselho de Departamento aprovando o Parecer do Prof. Alexandre Masson Maroldi. À fl 10 consta despacho do Diretor do Núcleo de Ciências Sociais ao Conselho do respectivo núcleo. À fl 11 consta o Parecer do membro do Conselho de Núcleo de Ciências Sociais, Prof. Marcos César dos Santos que sugere ementa para a referida disciplina e aprova o pedido. Às fls 12 a 15 constam a Ata do Conselho de Núcleo de Ciências Sociais aprovando o Parecer do Prof. Marcos César dos Santos. À fl 16 consta despacho do Chefe de Departamento encaminhando o processo para ser apreciado pela Câmara de Graduação do CONSEA.

II - DA ANÁLISE:

A solicitação busca atender ao Decreto nº 5626/2005 que dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de Libras como disciplina optativa nos cursos de educação superior e nos demais cursos de formação profissional, exceto nos cursos de licenciatura que deve ser disciplina obrigatória. O processo tramitou regularmente e foi aprovado em todas as instâncias deliberativas, conforme a legislação da universidade Federal de Rondônia.

III - DO PARECER

Após análise dos documentos anexados ao processo, manifesto parecer FAVORÁVEL à inclusão da disciplina optativa Libras com carga horária de 80 horas na grade curricular do curso de Biblioteconomia da Universidade Federal de Rondônia.

Porto Velho, 05 de novembro de 2012.



Conselheira Marilda Miranda de Souza
Reladora Câmara de Graduação do CONSEA